



CÂMARA MUNICIPAL
Dois Irmãos - RS
PROTOCOLO
Em: 05 / 03 / 15
Hora: 15:00
Thalia b. b.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS

GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI Nº. 026/2015

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CONCEDER ABONO SALARIAL, A SER PAGO EM PARCELA ÚNICA, AOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE E AOS AGENTES DE ENDEMIAS E A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL E SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DO CORRENTE EXERCÍCIO.”

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE DOIS IRMÃOS** Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono, com base no art. 63 e no art. 82 VI da Lei Orgânica Municipal a seguinte:

LEI

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder abono salarial aos 15 (quinze) Agentes Comunitários de Saúde e aos 02 (dois) Agentes de Endemias, todos ocupantes do emprego público, a ser pago em parcela única, no valor de R\$ 1.014,00 (mil e quatorze reais), no mês de março do corrente ano.

Art. 2º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial no Orçamento do Exercício de 2015, no montante de R\$ 2.028,00 (dois mil e vinte e oito reais), na seguinte classificação orçamentária:

09 SECR. MUN. DA SAÚDE, ASSIST. SOC. E MEIO AMBIENTE
05 MANUT. DA SAÚDE C/RECURSO VINCULADO
10 SAÚDE
301 ATENÇÃO BÁSICA
0062 ASSISTÊNCIA DOMICILIAR DE SAÚDE
09.05.10.301.0062.2087 P.S.F. PROGRAMA SAÚDE FAMÍLIA - ESTADO
3.3.1.90.04.00.000000 Contratação por Tempo Determinado.R\$ 2.028,00

Art. 3º Servirá de recurso para a cobertura de que trata o artigo anterior, a arrecadação a maior da receita 3703 – Programa Saúde da Família, recurso 4090 – P.S.F. Estado.

“DOE SANGUE, DOE ÓRGÃOS, SALVE UMA VIDA”.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS
GABINETE DO PREFEITO

Art. 4º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito suplementar no Orçamento do Exercício de 2015, no montante de R\$ 13.182,00 (treze mil, cento e oitenta e dois reais) na seguinte classificação orçamentária:

09.05.10.301.0062.2087 P.S.F. PROGRAMA SAÚDE FAMÍLIA - ESTADO
3.1.90.11.00.000000 Venc. e Vantag. Fixas Pessoal Civil c/1951.R\$ 13.182,00

Art. 5º Servirá de recurso para a cobertura de que trata o artigo anterior, a arrecadação a maior da receita 3703 – Programa Saúde da Família, recurso 4090 – P.S.F. Estado.

Art. 6º As despesas decorrentes do abono autorizado pelo art. 1º, correrão por conta da classificação orçamentária indicada nos art. 2º e 4º desta Lei, bem como da seguinte dotação orçamentária:

09.05.10.305.0071.2080 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA VIGILÂNCIA
EPIDEMIOLÓGICA
3.3.1.9.0.11.00.000000 Vencimentos e Vant. Fixas Pessoal Civil c/7961.....R\$ 1.985,10

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

DOIS IRMÃOS, RS, 05 DE MARÇO DE 2015.


TÂNIA TEREZINHA DA SILVA,
PREFEITA MUNICIPAL.

“DOE SANGUE, DOE ÓRGÃOS, SALVE UMA VIDA”.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS
GABINETE DO PREFEITO

JUSTIFICATIVA

Encaminhamos o presente Projeto de Lei nº. 026/2015, que **“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CONCEDER ABONO SALARIAL, A SER PAGO EM PARCELA ÚNICA, AOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE E AOS AGENTES DE ENDEMIAS E A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL E SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DO CORRENTE EXERCÍCIO”**, para apreciação e deliberação dos senhores Edis.

A presente proposição tem origem na solicitação da Secretaria Municipal da Saúde, Assistência Social e Meio Ambiente e objetiva a concessão, em parcela única, de abono salarial no valor de R\$ 1.014,00 (mil e quatorze reais) para os Agentes Comunitários da Saúde que integram tanto o Programa de Saúde da Família (PSF) quanto o Programa de Agentes Comunitários de Saúde (PACS) e ainda aos Agentes de Endemias.

Busca-se, assim, valorizar o trabalho desempenhado pelos profissionais que detêm referido emprego público, bem como o contratado, o qual, além de imprescindível à Atenção Básica de Saúde, trata-se de atividade bastante exaustiva, com a realização de visitas à população.

Insta salientar que o Município possuía em exercício no ano de 2014, 15 agentes comunitários, sendo assim, o valor a ser considerado por ACS fica definido em R\$ 1.014,00.

Cabe informar ainda, que as senhoras Luiza Trindade Carvalho e Carla Raquel Staudt, foram contratadas, portanto, receberão através da categoria “Contratação por tempo determinado”.

“DOE SANGUE, DOE ÓRGÃOS, SALVE UMA VIDA”.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS
GABINETE DO PREFEITO

Ainda, trata a proposição em tela de abertura de crédito especial em conta destinada a contratação de agente, bem como abertura de crédito suplementar em conta destinada aos vencimentos, ajuste orçamentário necessário à realização das despesas decorrentes do abono.

Por fim, o abono pago aos Agentes de Endemias advém de parcela repassada pela União para Vigilância em Saúde.

Dessa forma, com o objetivo de buscarmos a devida autorização legislativa para realização dos ajustes orçamentários e legais necessários, esperamos desta Colenda Câmara o pronunciamento favorável à proposição em tela.

TÂNIA TEREZINHA DA SILVA,
PREFEITA MUNICIPAL.

“DOE SANGUE, DOE ÓRGÃOS, SALVE UMA VIDA”.